PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 06.12.05
PRESIDENTE

LEI Nº 3334 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 78/05

Autoriza o Poder Executivo a criar títulos e símbolos na forma que especifica.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Tendo em vista a passagem do sexagésimo aniversário de fundação do Município, fica autorizado o Poder Executivo a criar títulos e símbolos, homenageando pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, fazendo parte da história do Município, bem como conceder Comenda Cidade Milagre a pessoas que além dos serviços prestados tenham projeção em nível nacional e internacional.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de dezembro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 20/DEZ/2005 12:07 00005054